

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23-0117-001-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 23-0117-001-SEMED, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA E BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA e FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA, pessoas jurídicas de direito público interno, respectivamente inscritos no CNPJ sob o n.º 28.553.049/0001-90 e n.º 28.553.090/0001-67, sediadas na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravantes simplesmente denominados **CONTRATANTES**, neste ato representados pela Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO** - Secretária Municipal de Educação de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.636.642-20 e a empresa **BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.908.489/0001-18, com sede à Avenida Alacid Nunes, nº 820, Bairro Uirapuru, CEP 68.372-095 na cidade de Altamira, estado do Pará, Telefone : (93) 3515-7399, Cel: (93) 99171-0837, E-mail: moveisbidu@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **VALMIR TOIGO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 498.988.769- 72, RG nº 1.509.157-6 SESP-PR, E-mail: direcao@finartcmv.com, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 23-0117-001-SEMED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência de seu objeto ao Contrato n.º 23-0117-001-SEMED, o qual tem fundamentação legal no Art. 57, §2º da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 30/06/2024, conforme previsto no art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

ORGÃO:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

12 365 0006 1.118 – Manutenção da Creche Irene Rech – Castelo Dos Sonhos

33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 122 0006 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

12 122 0006 2.030 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação

33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 122 0006 2.031 – Manutenção das Salas de Leitura e Biblioteca

33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 122 0006 2.032 – Manutenção de Projetos Educacionais/Intersetoriais Creche ao 9º ano

33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 122 0006 2.034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creches ao 9º ano

33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras Transferência do FNDE

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

12 122 0012 2.035 – Programa e Desenvolvimento da Educação Especial e Psicossocial

33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 128 0007 2.039 – Formação de Professores para Escolas Indígenas

33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 131 0006 2.042 – Divulgação das Ações da SEMED

33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

12 361 0007 2.046 – Manutenção das Escolas Indígenas

33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

12 361 0009 2.050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo

33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 361 0009 2.051 – Manutenção das Escolas das Resex e Vila Canopus e Cabloca

33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

12 361 0011 2.052 – Manutenção do Salário-Educação

33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

15 50 00 00 – Transferência do Salário-Educação

12 361 0012 2.056 – Ações de Combate a Evasão Escolar Busca Ativa

33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 69 00 00 – Outras Transferência do FNDE

12 361 0012 2.058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino

33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica



15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
15 69 00 00 – Outras Transferência do FNDE
15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação
12 367 0020 2.072 – Manutenção do Programa de Educação Inclusiva
33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

ORGÃO:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica
12 361 0022 2.075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos
15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB -Comple. União-VAAF
15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB - Comple. União – VAAT
12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%
33 90 39 00 – Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica
15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB -Comple. União-VAAF
15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB- Impostos

4.2 O fundo responsável pelas despesas deverá realizar o apostilamento das dotações de 2024, haja vista que a prorrogação da vigência do contrato transpõe o exercício fiscal de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 23-0117-001-SEMED, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 28 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ SOB O Nº 28.553.049/0001-90
FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO
DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA
CNPJ SOB O Nº 28.553.090/0001-67
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
CPF Nº 041.636.642-20
CONTRATANTE

BIDU DA AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ: 05.908.489/0001-18
Valmir Toigo
CPF: 498.988.769- 72
CONTRATADA

